ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	C O N T R O L E
Protocolo Nº a79ff265 / 03/03/2026 DATA: 03/03/2026 _____ PROTOCOLISTA	**(x)** PROJETO DE LEI	Nº 302/2026 LIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA __ / __ / ___
Vereador(a): [Ver. Professora Dani		

PROJETO DE LEI Nº 302 DE 03 de Março de 2026

“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Jaraguari/MS, a Política Municipal de Capacitação para o Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, com a finalidade de promover a qualificação contínua dos agentes públicos municipais para identificação, acolhimento e encaminhamento adequado de mulheres em situação de violência.

Art. 2º São diretrizes da Política instituída por esta Lei:
I – fortalecimento da rede municipal de atendimento à mulher;
II – promoção da formação continuada dos profissionais das Secretarias Municipais;
III – estímulo à atuação integrada e intersetorial entre os órgãos municipais;
IV – disseminação de boas práticas no atendimento humanizado e especializado;
V – observância das normas federais e estaduais de proteção à mulher.

Art. 3º A implementação da Política de que trata esta Lei ficará a cargo do Poder Executivo, que poderá:
I – promover ações formativas, cursos, seminários e treinamentos;
II – designar servidores para atuação como multiplicadores de conhecimento;
III – firmar parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades da sociedade civil;
IV – regulamentar os critérios e procedimentos necessários à execução da presente Lei.

Art. 4º A execução das ações decorrentes desta Lei observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, bem como a legislação vigente.

DOC: 1772537980

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JARAGUARI/MS, 03 de Março de 2026

Ver. Professora Dani
1ª Secretária(a)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 09/04/2026 11:20
Prazo: 14/04/2026
Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Status do parecer: Em aberto

Resposta da Comissão
Data: 14/04/2026
Situação: Favorável

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R

OBJETO: Projeto de Lei nº 302/2026, de 03 de março de 2026 de autoria da Vereadora Profª Dani Martins - PP.

EMENTA: "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: **VER. LUCAS TONET - PSDB – Relator.**

I – RELATÓRIO

O Projeto visa instituir a Política Municipal de Capacitação para o Atendimento às Mulheres em Situação de Violência em Jaraguari/MS. O foco principal é garantir que os servidores públicos municipais recebam treinamento especializado para oferecer um acolhimento humanizado, técnico e eficaz a mulheres vítimas de qualquer tipo de violência. O Parecer Jurídico foi favorável, destacando a Constitucionalidade, Legalidade e Redação Final que apresenta clareza, técnica legislativa adequada e boa aplicabilidade administrativa.

A iniciativa é fundamental para evitar a revitimização**,** treinando os agentes públicos para que a mulher não seja exposta a novos constrangimentos ao buscar ajuda, gerando Eficiência Pública, já que Cria protocolos claros de atendimento em áreas como saúde, assistência social e segurança municipal, e minimiza o Impacto Social, Fortalecendo a rede de proteção à mulher no Município de Jaraguari.

Considerando que o projeto é juridicamente viável e de extrema relevância social, o Relator é de voto FAVORÁVEL à aprovação do PL 302/2026 em sua totalidade.

II – VOTO DO RELATOR

VER. LUCAS TONET - PSDB – Relator.

Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria da Vereadora Profª Dani Martins - PP.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.

VER. GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA – PL – Membro

IV – APROVADO

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 14 de abril de 2026.

VER. ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB – Presidente

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL

Solicitação de parecer: 09/04/2026 11:20
Prazo: 14/04/2026
Comissão: COMISSÃO DE SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
Status do parecer: Em aberto

Resposta da Comissão
Data: 14/04/2026
Situação: Favorável

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

P A R E C E R

OBJETO: Projeto de Lei nº 302/2026, de 03 de março de 2026, de autoria da Vereadora Profª Dani Martins - PP.

EMENTA: “INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS”.

RELATOR: **VER. THEOCIR DA FARMÁCIA - PSDB – Relator.**

I – RELATÓRIO

A matéria em análise apresenta relevante interesse público, especialmente no que se refere à promoção de políticas públicas voltadas à proteção da mulher e ao enfrentamento da violência de gênero.
No âmbito educacional, destaca-se a importância da capacitação dos profissionais da rede municipal de ensino, considerando que as instituições educacionais são espaços estratégicos para identificação precoce de situações de violência, acolhimento das vítimas e encaminhamento aos órgãos competentes.
A proposta está em consonância com princípios constitucionais, como a dignidade da pessoa humana, bem como com legislações federais que tratam da proteção à mulher, fortalecendo a atuação intersetorial entre educação, saúde e assistência social.
Além disso, a capacitação contínua contribui para a melhoria dos serviços públicos, promovendo maior preparo técnico e sensibilidade dos profissionais no atendimento às vítimas.
Dessa forma, não se verifica qualquer óbice de natureza educacional ou social que impeça a tramitação e aprovação da matéria.

II – VOTO DO RELATOR

VER. THEOCIR DA FARMÁCIA - PSDB – Relator.
Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria da Vereadora Profª Dani Martins - PP.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.
VER. DELSON NINA – Republicanos – Membro
IV – APROVADO
Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 14 de abril de 2026.
VER. LUCAS TONET - PSDB – Presidente